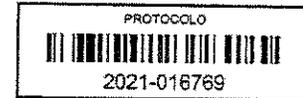


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 37.021

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO EM 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 37-B DA QUADRA 02, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO RODRIGUES LACERDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO AGRICULTOR, CPF: 521514254-87, IDENTIDADE: 828.071 PB, ENDEREÇO: IGARACI - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JANEIRO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 7 DE JANEIRO DE 2013.

AV-01-037021-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 37 DA QUADRA 02, SITUADO NO LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 35.081, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2012, E QUE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAS, ENTRE ELAS: O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 37-B DA QUADRA 02, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO " PORTAL DO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO EM 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE AO SR. FRANCISCO RODRIGUES LACERDA, JA QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 37.021, EM DATA DE 07 DE JANEIRO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 06.11.2013, ASSINADO PELO SR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE WERISON DUARTE FIALHO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JANEIRO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 8 DE JANEIRO DE 2014.

AV-02-037021-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 32-B, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRAÇO, SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL E COZINHA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 37-B DA QUADRA 02. QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M² E APRESENTA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 62,00M² (SESSENTA E CINCO VIRGULA TRINTA E TRES METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. FRANCISCO RODRIGUES LACERDA, BRASILEIRO, CASADO COM A SRA. MARIA TOMAZ DE LIMA LACERDA, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG N. 828.071-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 521.514.254-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO NICACIO DE OLIVEIRA SN-IGARACI-PB, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUÇÃO A IMPORTANCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA, ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E ALVARA DE LICENÇA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADOS DE 21.11.2013, E 27.11.2013, AMBOS ASSINADOS POR KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE- ARQUITETA - CAU A73221-4 E PELO SR. FLAVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTAÇÕES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE JANEIRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2014.

R-03-037021-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENTA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, DATADO DE 22 ABRIL DE 2014, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JEANDERSON DIAS DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 102440304-13, IDENTIDADE: 3613896 PB, ENDEREÇO: EM JOAO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE ABRIL DE 2014. OFICIAL.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2014.

R-04-037021-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENTA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 ABRIL DE 2014, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO

FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 71.940,00 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 20/04/2014. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE ABRIL DE 2014.OFICIAL.

DATA: 1 DE MARÇO DE 2019.

AV-005-037021-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057353 – PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2019-00642 – PROCEDE-SE A ESTA AVERSAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL ORA MATRICULADO, QUE PERTENCIA A JEANDERSON DIAS DA COSTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM R-03, DA PRESENTE MATRÍCULA. A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97. VALOR FISCAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32204) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 2.704,82 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0606604800000000. FOI APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA DEVIDAMENTE ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB, 1 DE MARÇO DE 2019.

CERTIFICA, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 19 de Julho de 2021

Patricia Mayer Pinheiro Lima Franca
PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

2º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA RITA - PARÁIBA

REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CONTROLE: 2021-003488

Santa Rita - PE 18/07/2021 12:18:42

EMDL: R\$=86,88 REPJ: R\$=15,37 FARPEN: R\$=1,48 ISS: R\$=1,38

Selo Digital: ALQ86527-9I1W

Confira a autenticidade em <https://aniodigital.tjpb.jus.br>

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCICIO

